



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO - TRE/PRE/DG/SA/COSEG/SEADE

SEI de contratação: 0007917-93.2024.6.14.8000	Fiscal: Ted Wilson Rodrigues Lobato	
SEI de pagamento: 0014891-49.2024.6.14.8000	Gestor: NFAC	
Contrato: 175/2024 0002508321	Objeto: Serviços de Limpeza e Conservação	
Vigência: 8/10/2025	Numero e Data da Nota Fiscal: Nº 1437 a 1439, 1441 a 1449 e 1465 – 14/03/2025 (0002650960)	
Valor: R\$ 479.043,24 (Valor Global)	Valor Total da Nota Fiscal: R\$ 39.695,76 (0002650961)	
Empresa: RONALDO DE SOUZA BONTA EPP (CNPJ: 18.319.091/0001-98)		
ITEM	SIM	NÃO
Contrato ainda vigente durante a execução do serviço?	x	
A Nota Fiscal contém rasuras ou erros?		x
A Nota Fiscal foi emitida no prazo de validade?	x	
O valor unitário e total da Nota Fiscal corresponde ao valor contratual mensal?	x	
O especificado na Nota Fiscal está de acordo com o contratado?	x	

O CNPJ da contratada contido na Nota Fiscal é o mesmo que consta na Nota de Empenho?	x	
Período de prestação de serviço está correto?	x	
Caso haja descobertura de posto, se houve o desconto respectivo na Nota Fiscal?		x
Há relatórios correspondentes à Acordo de Nível de Serviço - ANS		x
A contratada apresentou prova de regularidade fiscal?	x	
A contratada apresentou folha de pagamento referente ao mês anterior?	x	
A contratada apresentou recibos de pagamento de salários mensais e adicionais?	x	
A contratada apresentou comprovante de recolhimento de INSS do mês anterior?	x	
A contratada apresentou comprovante de recolhimento de FGTS do mês anterior?	x	
A contratada apresentou recibos de vale transporte ou equivalente?	x	
A contratada apresentou comprovante de disponibilização do vale alimentação?	x	
A contratada apresentou o registro de frequência dos empregados?	x	
A contratada cumpre a legislação aplicável à execução dos serviços, especialmente os referentes à segurança e à medicina do trabalho?	x	
Outros documentos exigidos pelo contrato foram apresentados?	x	

OS SERVIÇOS REALIZADOS PELA CONTRATADA ESTÃO DE ACORDO COM O CONTRATO?	x	
OBSERVAÇÃO:		

* A data do atesto deve estar em conformidade com o mês da Nota Fiscal .

Após constatar que o serviço acima qualificado foi executado de acordo com as condições contratuais, em obediência ao Termo de Referência e, achando-se concluído, expediu-se o presente TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

Ted Wilson Rodrigues Lobato

Chefe da SEADE/TRE-PA - Fiscal do Contrato



Documento assinado eletronicamente por **TED WILSON RODRIGUES LOBATO**, **Chefe de Seção**, em 18/03/2025, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002650971** e o código CRC **CA1EDB10**.